

Processo n.: @RLA 17/00187845

Assunto: Implantação da 1ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Biguaçu - Contrato EOC-981/2014

Responsável: Valter José Gallina

Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 897/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da auditoria realizada nas obras de implantação da 1ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Biguaçu, objeto do Contrato EOC nº 981/2014, celebrado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento e a empresa Construtora Elevação Ltda., e, nos termos do art. 36, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, decidir pela regularidade da execução contratual, nos termos da legislação e normas em vigor e nos aspectos analisados até a presente data.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório n. DCE 89/2017** que fundamentam, à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, ao seu Controle Interno e à sua Procuradoria Jurídica.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 81/2018

Data da sessão n.: 21/11/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000).

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus De Nadal

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui Presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC